

Impactos do Código Florestal no Rural Capixaba

No estado do Espírito Santo, todas as 133 mil propriedades rurais deverão se adequar ao Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), inicialmente com a elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR), com prazo até 05 de maio de 2016 e em sequência, para as propriedades rurais que apresentarem passivos ambientais identificados no CAR, os proprietários deverão aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) em até 01 ano a partir de sua implantação. Quem não fizer esses procedimentos ficarão impedidos de vender ou transferir os imóveis, de obter licenciamento ambiental e, até mesmo, de ter acesso ao crédito rural.

A legislação tem inúmeros objetivos, mas o principal é aumentar a cobertura florestal natural. Estudos recentes desenvolvidos pelo Cedagro demonstram que, no estado do Espírito Santo, a soma das florestas primárias com aquelas em estágio médio e avançado de regeneração natural, proibidas de corte, aproxima-se a 16% da área estadual, ou seja 736,7 mil ha. Também demonstram que o impacto da legislação florestal na ocupação de áreas rurais (área com obrigatoriedade de restauração em APP e RL) será de 6,4%, o que equivale a um acréscimo de 294,7 mil ha na área atual. Desse percentual de acréscimo, 4,63% terá que ser restaurado em área de preservação permanente (APP) e 1,77%, em área de reserva legal (RL). Isso significa que no prazo máximo de 20 anos chegaremos a 22% de cobertura florestal nativa no Espírito Santo, equivalente a 1 milhão de ha, a partir do cumprimento da legislação.

Esse impacto ou acréscimo na cobertura florestal será bem diferenciada nas regiões capixabas. Por exemplo, a Central Serrana terá o menor impacto, com cerca de 3%, e a região Extremo Norte, o maior, com aproximadamente 12% de acréscimo de área florestal natural. Somando-se a área atual com área que será acrescida, a Região Serrana terá cobertura florestal nativa acima de 30%, com alguns municípios chegando a 40%, e a região norte deve alcançar o patamar de 15%.

A legislação vai além da cobertura florestal pois trata também sobre estado de conservação das áreas agricultáveis. Essas áreas quando situadas em APP's só serão consolidadas se não tiverem degradadas e nem sujeitas à erosão do solo que possam comprometer a interesses coletivos, como destruição de terras, assoreamento de cursos de água, destruição de estradas e bens públicos, dentre outros.

Essa consolidação das áreas rurais com fins agrícolas deverá ser feita por meio de um Plano de Regularização Ambiental (PRA), com necessidade de elaboração e implantação de projetos por profissionais habilitados.

É importante destacar que na legislação consta a Cota de Reserva Ambiental, que dá oportunidade para aqueles produtores que tenham áreas florestais protegidas acima das exigências legais possam comercializar o "excesso" com aqueles que necessitam recompor a Reserva Legal. Esse novo ativo financeiro que pode ser negociado em todo o Estado, premia os agricultores que conservaram remanescentes nativos e se constitui numa opção para aqueles que precisam se adequar à Lei e não querem "perder" espaço de área produtiva. Cria-se um novo mercado de florestas nativas.

No entanto, se por um lado a obrigatoriedade do cumprimento do Código Florestal nas propriedades rurais traz uma série de benefícios para toda a sociedade, como preservação da biodiversidade, recuperação e preservação de recursos essenciais à vida, como água e solo, por outro implica em desembolso de novos custos para os agricultores. Portanto, se o benefício é para todos, e não somente para os agricultores, é justo que todos paguem essa conta e não só o produtor rural.

Gilmar Gusmão Dadalto – Engenheiro Agrônomo, MS - Pesquisador do Incaper e Coordenador Técnico do Cedagro

Enio Bergoli – Engenheiro Agrônomo, Especialista, Extensionista do Incaper e Coordenador de Política Agrícola da SEEA

Murilo Pedroni – Engenheiro Agrônomo - Assessor da Faes e Diretor Executivo do Cedagro



VI SIMPÓSIO DO PAPAYA BRASILEIRO Vitória - Espírito Santo

O VI PAPAIA BRASIL realizado no período de 10 a 13 de Novembro de 2015, no Centro de Treinamento Dom João Batista, Vitória/ES contou com a participação de 153 pessoas inscritas entre extensionistas, pesquisadores, professores, fiscais, produtores rurais, empresários e demais profissionais ligados ao arranjo produtivo da cultura do mamoeiro vindos de diversos estados brasileiros (AC, AL, AM, BA, CE, DF, ES, MA, MG, RJ, RS, SC e SP), inclusive 04 de fora do País.

Constituiu-se numa oportunidade de atualização sobre a realidade e as perspectivas da atividade no Brasil, difundir as experiências sobre os avanços tecnológicos e científicos e as novas oportunidades de negócio do setor na busca de soluções para os desafios existentes. Foram abordados temas importantes ligados a gestão, produção e mercado do mamão como genética e melhoramento; manejo e qualidade da água na fertirrigação, Aspectos fitossanitários, conservação da qualidade pós-colheita, inovações/avanços tecnológicos na produção, propriedades nutricionais e medicinais, entre outros.

www.papayabrasil2015.com.br



Informações: www.cedagro.org.br

CEDAGRO - Rua Marília Rezende Scarton Coutinho, 160, sala 01 – Ed. Eller – Enseada do Suá,
Vitória-ES (27) 3324-5986 | (27) 9830-9621 | cedagro@cedagro.org.br

Produção: Raiz Comunica (27) 3317-2552